

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 2004

VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2005 A 07 DE FEVEREIRO DE 2006

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, inscrito no CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e **LIRIO FURLANETTO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 012.837.150-15, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, s/nº, nesta cidade, doravante denominado de **LOCADOR**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel firmado em 06 de fevereiro de 2004, na forma da Lei nº 8.666/93 e 8.245/91, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica fixado em R\$ 256,18 (duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) o valor mensal a título de aluguel, totalizando R\$ 3.074,19 (três mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos) por todo o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência da locação do bem imóvel é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 07 de fevereiro de 2005 até o dia 07 de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação, estão alocados no Orçamento Geral do Locatário, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 03 – Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento

Unidade 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria

33.90.36.15.00.00 – Locação de Imóveis (346)

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Locação de Imóvel 2004, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 04 de fevereiro de 2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
Locatário

LÍRIO FURLANETTO
Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzzato
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica